CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE RESOLUÇÃO **Nº** 25/2001
Altera os arts 34 e 35 da Resolução nº 16/90, Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito.

A Câmara Municipal de Itabirito resolve:

Art. 1º Visando adequar o Regimento Interno desta Casa Legislativa às normas constitucionais, os arts. 34 e 35 da Resolução nº 16/90 passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 34.** A Mesa da Câmara será eleita na última reunião ordinária do ano e empossada no 1º dia útil do mês de janeiro do ano subsequente, para o mandato de dois anos, por voto secreto, proibida a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente posterior.

Art. 35. O mandato da Mesa dura até constituir-se a nova, a cuja eleição preside, salvo disposto no art. 3º"

Art. 2º Fica o mandato da atual Mesa da Câmara prorrogado até o final do exercício de 2002 em conformidade com o disposto no caput do artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 29 de novembro de 2001.

ARTIDÓRIO PEREIRA SENEM
Vereador

Av. Queiroz Júnior, 639 - CX Postal 74- Cep. 35450-000 - Itabirito/MG
Telefax: (31) 561-1599 – e-mail: camara@cdlnet.com.br